



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 – 4066 - CEP 14.770-000 – Colina– SP.

www.canlab.com.br / casa_assistencial@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL

I-IDENTIFICAÇÃO

Serviço: Atendimento a Crianças e Adolescentes – 2024

Modalidade:

Região	Publico	Meta	Coletivo/Bairro
Barretos/SP	Crianças e Adolescentes	60	
Referenciado ao: CRAS(X) CREAS() CENTRO POP()			
Período de Execução – Início: 01/1/2024		Termino: 31/12/2024	

II- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: Casa Assistencial Nosso Lar Amigos Do Bem - CANLAB

CNPJ:66998196/0001-63

Endereço: Rua 7 **Número:** 70 **Bairro** Vila Guarnieri

Cidade: Colina **UF:** SP **CEP:** 14.770-000 **DDD/FONE:** (17) 3341-4066

Endereço Eletrônico: casa-assistencial@hotmail.com

Conta Corrente: 11.527-4 **Banco:** 001 Banco Do Brasil **Agência:** 6762-8

Praça de Pagamento: Colina/SP

Nome do Responsável Legal: Renato Poliseli **CPF:** 112.893.668-29

Carteira de Identidade/Orgão Expedidor: 16.376.686/SSP **Cargo:** Presidente **Função:** Presidente

Qualificação Completa (Nacionalidade, Naturalidade, Estado Civil, Profissão):

Nacionalidade: Brasileiro **Naturalidade:** Colina/SP **Estado Civil:** Casado

Profissão: Cirurgião Dentista

Endereço (Domicílio, Residência e Telefone):

Rua: João Pedro Paro, **Número** 170 B, **Bairro:** Patrimônio - **Telefone :** (17)3341-1546

I – Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

II- Descrição Geral

Serviço organizado em grupos, a partir de percursos, de modo a garantir a aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção planejada que cria situações desafiadores, estimula

e orienta os construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e no território.

I.1 Descrição Específica do Serviço para Crianças de 06 a 15 anos

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo da autonomia das crianças e adolescentes, a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenção devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

II – Usuários

- Crianças encaminhadas pelo serviço da proteção social especial: programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros.
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programa de transferência de renda;
- Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

III – Objetivo Geral:

- a) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento e o protagonismo dos usuários;
- b) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

IV – Objetivos Específicos:

- a) Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos

familiares e sociais;

- b) Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- c) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- d) Estimular a participação e consciência de pertencimento na vida pública do território, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

V - Provisões

V.1 – Ambiente Físico

A OSC possui os seguintes espaços conforme tabela abaixo:

02	Sala de atendimento Individualizado
04	Sala de atividade Coletiva e comunitárias
01	Sala Administrativa
01	Padaria Artesanal
01	Brinquedoteca
01	Cozinha
06	Banheiros

Todos os espaços contemplam: iluminação adequada, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes.

V.2 – Recursos Materiais

A OSC possui materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviços, tais como: mesas, cadeiras, armários, bebedor elétrico,



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 – 4066 - CEP 14.770-000 – Colina– SP.

www.canlab.com.br / casa_assistencial@hotmail.com

ventiladores, geladeiras, fogões, freezer, coifa, mesas de alumínio, televisor, computadores, datashow, telefone, entre outros.

V.3 - Materiais Socioeducativos

A OSC possui materiais socioeducativos para realização do serviço como: brinquedos e artigos pedagógicos, culturais e esportivos.

V.4 – Recursos Humanos

As atividades com os usuários serão realizadas por 2 (dois) educadores sociais, sendo as crianças divididas em grupos levando em consideração as faixas etárias.

Contaremos ainda com 1 (um) orientador social (com formação superior em Serviço Social) e 1 (um) serviços gerais.

Profissional	Função/Atividade/Procedimento
Educador Social	Proporcionar momentos de reflexão sobre questões relevantes que visem fortalecer o vínculo familiar, a visão e compreensão da sociedade valorizando a cultura local, identificação dos direitos e formas de acessá-los, promovendo o desenvolvimento físico e mental, bem como estimular a interação social entre os usuários, sua família e comunidade. As atividades para propor tais reflexões devem ser realizadas de forma lúdica, diversa e criativa ocorrendo por meio de sessões de cinemas, rodas de conversas, debates, dinâmicas em grupo, jogos, pinturas e esculturas, gincanas esportivas e culturais, oficinas de música, montagem de peças teatrais, dentre outras que utilizem o espaço da Instituição como também do bairro ou da sociedade em geral. Os educadores sociais acompanharão os usuários em todas as atividades, internas e externas, devendo também participar das reuniões propostas para planejamento e avaliações das atividades.
Orientador Social	Destacam-se as seguintes atribuições: Acompanhar, orientar e monitorar as atividades desenvolvidas; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e cultural; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

Serviços Gerais	acompanhar e registrar o ingresso, frequência e o desempenho das crianças por meio de registros periódicos; Preparar as alimentações das crianças; manter a higiene e organização dos espaços utilizados bem como dos utensílios da cozinha, dar assistência aos educadores nas diversas atividades e oficinas realizadas.
-----------------	---

V.5 – Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupo de convívio e fortalecimentos de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; elaboração de relatórios e prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitários; mobilização para a cidadania.

VI – Aquisições dos usuários

VI.1 – Segurança de Acolhida

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades.
- Ter acesso a ambiência acolhedora

VI.2 – Segurança de Convívio Familiar e Comunitário

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

VI.3 – Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Ter acesso a experimentação no processo de formação e intercâmbio com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

VII – Condições e Forma de Acesso

O SCFV terá sua execução referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo os usuários encaminhados pelo referido órgão, considerando a idade do público alvo, 06 a 12 anos, e o número de meta que é igual a 60 (sessenta) inseridos.

VIII – Unidade

O SCFV realizado na Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem, será realizado de acordo com coordenação técnica do CRAS.

IX – Período de Funcionamento

As atividades ocorrerão no período diurno e vespertino, quatro vezes por semana, com duração de 3 horas diárias para cada grupo, onde serão realizadas as atividades referentes ao tema proposto pelo CRAS e outros temas secundários propostos pela Instituição.

Para as atividades que houver a necessidade de materiais específicos será realizada a compra mediante valor mensal estipulado diante do recurso financeiro disponível.

Em conjunto as atividades serão oferecidos lanches diários aos usuários, como pão com recheio diversos, bolos, frutas, sucos, entre outros.

X – Abrangência

O SCFV abrangerá todo o território do município de Colina.

XI – Articulação em Rede

A Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem busca se articular com: Serviços Socioassistenciais; Serviços públicos locais de educação; saúde; cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades.; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos (CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Conselho da Educação e Conselho Tutelar).

XII – Impacto Social Esperado

O SCFV realizado na OSC visa contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção de ocorrências de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de violência doméstica e infantil.

XIII – Análise de Contexto e justificativa:

O Município de Colina possui uma população estimada de 18.398 habitantes, segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Dentre esta população, não diferente de outros municípios e estados do Brasil, está instalada a realidade da desigualdade social resultante da desigual distribuição de renda e da insuficiência do alcance das políticas públicas e sociais do Estado à população, que

resultam nas diversas formas existentes de vulnerabilidades presente na sociedade.

De uma forma geral as famílias brasileiras encontram-se expostas a fragilidade de seus vínculos que são invadidos pelo desespero diante do desemprego, da ausência da saúde, da educação, da alimentação, da moradia, da justiça e das condições mínimas do exercício a cidadania.

A sociedade brasileira vive em situação de crise social, em que as dificuldades econômicas e a não garantia do exercício dos direitos e deveres a todos os segmentos da população, apesar de garantidos em Lei, faz com que se deteriorem valores básicos de humanidade e desta forma predomine o aumento da violência e dos índices que envolvem esta vertente.

O Brasil em seu contexto histórico nunca passou por um período de igualdade entre classes, e assim a população foi se constituindo e hoje enfrenta um processo de desenvolvimento marcado pelas velhas e novas expressões da questão social.

Foi neste contexto, objetivando contribuir para uma sociedade mais justa, igualitária e democrática que foi fundada a Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem - CANLAB, que se transformou ao longo dos anos em uma Instituição que busca proporcionar orientações ao acesso de direitos e deveres, como também a realizar atividades que estimule o desenvolvimento pessoal e social, visando o exercício de cidadania.

Nesse sentido, entendendo que para o enfrentamento das atuais vulnerabilidades sociais é necessário a união de ações, o presente plano de trabalho pretende atender a solicitação do ofício 209/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colina/SP, considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009) na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar – SCFV com crianças e adolescentes.

Variável	Valor
Taxa de frequência	90%
Taxa de frequência das famílias em palestras reuniões	70%



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.

www.canlab.com.br / casa_assistencial@hotmail.com

Taxa de atividades executadas	100%
Taxa de atendidos referenciados no CRAS	100%
Taxa de acompanhamento das crianças e adolescente dentro da Instituição	100%

XIV – Metas

XV – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para avaliação da efetividade das atividades e do alcance dos objetivos e metas, serão realizadas reuniões de acompanhamento mensal com a equipe da Instituição e do CRAS, afim de avaliar a qualidade das atividades realizadas e os resultados obtidos com os usuários e familiares na superação da condição de vulnerabilidade inicial. Convém mencionar, que diante das avaliações há a existência de possibilidades de redirecionamento e/ou implantação de ações conforme necessidade para o alcance dos objetivos e metas desde que ajustados e cabíveis ao custo financeiro do Serviço.

XVI – RECURSOS HUMANOS (Pago com Recurso Público)

Nome	Cargo/Função	Tipo de Vínculo	Carga Horária Semanal	Dias da Semana
Agda Almeida Guilherme	Assistente Social	CLT	20 horas	2ª, 4ª e 6ª feira
Felipe Buzzulini Silva	Auxiliar de escritório	CLT	40 horas	2ª a 6ª feira
Santa Elizabeth C. dos Santos	Serviços Gerais	CLT	40 horas	2ª a 6ª feira



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 – 4066 - CEP 14.770-000 – Colina– SP.

www.canlab.com.br / casa_assistencial@hotmail.com

XVII - CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO

ANEXO II - CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO (CONTRAPARTIDA E COFINANCIAMENTO)

Recursos Humanos							
Equipe de referência ¹							
Quant.	Cargo	Carga Horária	Valor de Referência ²	Provisão de 13º Salário	Custo Mensal	Custo Anual	Recurso
01	Assistente Social	20 h	R\$ 1.685,70	R\$ 140,48	R\$ 1.826,18	R\$ 21.914,16	Municipal
01	Serviços gerais	40 h	R\$ 1.603,93	R\$ 133,66	R\$ 1.737,59	R\$ 20.851,08	Municipal
01	Auxiliar de Escritório	40 h	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00	Municipal
SUB-TOTAL:					R\$ 4.913,77	R\$ 58.965,24	

¹ Todos os profissionais contratados de forma permanente com atuação no serviço

² Corresponde ao valor unitário, incluindo encargos sociais

Material de Consumo (Custeio)			
DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	RECURSO
Material de Consumo em geral	R\$ 86,23	R\$ 1.034,76	Municipal
SUB-TOTAL:	R\$ 86,23	R\$ 1.034,76	

NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO - Aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada por dois anos.



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.

www.canlab.com.br / casa_assistencial@hotmail.com

ANEXO III - SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO

Discriminação dos itens	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 4.913,77	R\$ 58.965,24											
Material de Consumo	R\$ 86,23	R\$ 1.034,76											
Total Geral	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00											

OBSERVAÇÕES:

Recursos Humanos - Somatória de todos os profissionais que trabalham na execução do serviço, considerando gastos com salários, encargos sociais, benefícios, pagamento de serviços de terceiros (oficinas, pagamento de palestrante, pessoal relacionado a execução de serviços);

Materiais de Consumo - Somatório dos itens – gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, material educativo e esportivo, material didático e pedagógico, cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, gás engarrafado, combustível e lubrificantes automotivos, material de expediente, materiais de manutenção de bens móveis e imóveis.

Serviços de Terceiros - Pessoa Física e/ou Jurídica - Somatória das despesas, tarifas e manutenção de máquinas, veículos, equipamentos e bens móveis e imóveis.

ANEXO IV - RECEITAS

ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Contrapartida		
Outros (especificar)		
TOTAL		R\$ 60.000,00

OBSERVAÇÕES:

Contrapartida - recursos próprios que a entidade disponibiliza para o custeio do serviço (pode ser proveniente da Locação de imóveis, doações em dinheiro e espécie, promoções, entre outras).

Outros - (Convenios com outros organismos, emendas parlamentares, etc.).

Colina, 19 de dezembro de 2023.


Renato Polisei
Presidente